



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

EDITAL No. 026/2013-GAB/DG/CSFS IF CATARINENSE, de 28 de outubro de 2013

Torna pública a abertura de manifestação de interesse para classificação de servidores candidatos ao afastamento integral para Pós-graduação Stricto sensu (mestrado, doutorado e pós doutorado).

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução no. 009 - CONSUPER/2013 e Resolução no. 65 - CONSUPER/2013, torna pública a abertura de manifestações de interesse para classificação de servidores candidatos ao afastamento integral para cursar a Pós-graduação Stricto sensu.

1. DA FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por objetivo verificar o interesse de servidores do IF Catarinense - Campus São Francisco do Sul em afastamento integral para capacitação na modalidade de Pós graduação Stricto sensu (mestrado, doutorado e pós doutorado) para alunos regularmente matriculados, buscando classificar os inscritos de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no Art. 39 da Resolução No. 009 - CONSUPER/2013, tendo como meta final o atendimento às necessidades de capacitação dos servidores de acordo com as possibilidades institucionais, de maneira criteriosa, transparente e acessível a todos.

2. DAS VAGAS

2.1 De acordo com o art. 37 da Resolução no. 009 - CONSUPER/2013, (Anexo II), poderão ser contemplados até 12% do total de Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) lotado no IF Catarinense - Campus São Francisco do Sul, subtraindo-se os TAEs já afastados para capacitação em nível de Pós Graduação Stricto sensu, logo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

No de TAEs lotado no IF Catarinense - Campus São Francisco do Sul em 28/10/2013	No de TAEs afastados para capacitação em nível de Pós-Graduação Stricto sensu	No. de vagas disponíveis para participação de TAEs neste edital
13	0	1

2.2 De acordo com o art. 38 da Resolução no. 009 - CONSUPER/2013, poderão ser contemplados até 12% do total de Docentes lotados no IF Catarinense Campus São Francisco do Sul, subtraindo-se os já afastados para capacitação em nível de Pós Graduação Stricto Sensu, logo:

No de Docentes lotados no IF Catarinense - Campus São Francisco do Sul em 28/10/2013	No de Docentes afastados para capacitação em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu	No. de vagas disponíveis para participação de Docentes neste edital
18	0	2

3. DAS CONDIÇÕES PARA AFASTAMENTO

3.1 O afastamento integral do servidor TAE para a Pós-graduação Stricto sensu dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, o pessoal em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções OU que seja possível o remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos, ambos os casos, autorizados pela chefia imediata.

3.2 O afastamento integral do servidor docente para Pós-graduação Stricto sensu dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, haja possibilidade de remanejamento docente, permitindo a continuidade dos trabalhos pedagógicos, sem prejuízos ao processo ensino-aprendizagem OU quando houver possibilidade de contratação de professor substituto (saldo no banco de professor equivalente do IFC).

3.3 Estar matriculado e/ou aprovado em processo seletivo de Pós-graduação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

Stricto sensu, com documentação comprobatória entregue à Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul, até a data de 15 de fevereiro de 2014. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá direito à vaga.

4. DOS PRECEITOS LEGAIS

4.1 O presente Edital encontra-se regido pelos termos da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Técnica no. 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Resolução No. 009/CONSUPER/2013, Resolução no 065 CONSUPER/2013 e Manual do Servidor do Instituto Federal Catarinense.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de 28 de outubro a 01 de novembro de 2013, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.2 No momento da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Documento expedido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul informando: data de lotação no Campus São Francisco do Sul;
- d) Documento expedido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul informando: licenças gozadas nos últimos quatro anos (Conforme os arts. 17 e 18 da Resolução



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

009/CONSUPER/2013 e Resolução 065/CONSUPER/2013);

e) Comprovante de seleção e aceite ou de matrícula (identificando o semestre em que está matriculado) no curso Pós-graduação Stricto sensu, se houver;

f) Dados do programa de Pós graduação que o requerente está pleiteando e/ou cursando [Nome do Programa, Conceito CAPES disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconecidos> (para cursos no Brasil), Instituição, área de concentração, duração prevista, data prevista para início e fim];

g) Caso o servidor ocupe Cargo de Direção ou Função Gratificada, deverá anexar o documento se declarando ciente de que o afastamento integral implicará na perda do referido cargo/função.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos neste edital será realizada pela Comissão instituída pela Portaria no. 090/GAB/DG/CSFS/IFC/2013 de 17 de outubro de 2013 do Campus São Francisco do Sul de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no artigo 39 da Resolução 009/CONSUPER/2013.

6.2 Cabe a esta Comissão, no período de 04 a 06 de Novembro de 2013, verificar a documentação apresentada e efetuar a devida classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste Edital será divulgado até o dia 07 de novembro de 2013, no endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso apenas quanto ao resultado final do processo de classificação;

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul, das 8h as 12h e das 13h às 17h, até 48h após a divulgação dos resultados.

8.3 Os recursos serão encaminhados à Comissão que emitirá parecer conclusivo.

8.4 A publicação dos resultados após recursos será realizada até o dia 11 de novembro de 2013.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, na Resolução 009/CONSUPER/2013 e na Resolução 065/CONSUPER/2013.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

9.3 A irregularidade de informações prestadas a este Edital, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Reitoria com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

9.5 As alterações e os atos decorrentes deste Edital serão publicadas no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br.

9.6 A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria pela Reitoria do IF Catarinense.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão e, se necessário, encaminhados ao CONCAMPUS.

9.8 É vedado solicitar afastamento para curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste processo.

9.9 A aprovação neste Edital não gera direito líquido e certo do afastamento integral para cursar pós-graduação Stricto sensu é necessário que o candidato aprovado dentro do número de vagas solicite a abertura de processo seguindo as instruções da Diretoria de Gestão de Pessoas além das disponíveis em: www.ifc.edu.br>Gestão de Pessoas>Manual do Servidor>Afastamento Integral> para Pós graduação Stricto sensu.

São Francisco do Sul, 28 de outubro de 2013.
Amir Tauille
Diretor-Geral do IFC Câmpus São Francisco do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula Siape no.: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Área de conhecimento: _____

Nome do Programa de Pós-graduação Stricto sensu: _____

Instituição: _____

País/Cidade: _____

Data prevista de início: ___/___/___ Data prevista de término: ___/___/___

Cursando: () Sim () Não Se sim, semestre que está cursando: _____

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

* Anexar a este formulário a documentação exigida no item 5.2 deste Edital.